



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de manilhas, calhas e anéis de concreto, para reparos em redes de esgoto e águas pluviais e manutenção das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2- ESPECIFICAÇÕES

2.1 Segue abaixo a relação de itens.

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANT.
1	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 1,00 MT P/B	UND	135
2	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 0,80 MT P/B	UND	135
3	MANILHA DE CONCRETO 0,60 MT P/B	UND	460
4	MANILHA DE CONCRETO 0,40 MT P/B	UND	445
5	MANILHA DE CONCRETO 0,30 MT P/B	UND	147
6	CALHA DE CONCRETO 0,30 MT	UND	296
7	CALHA DE CONCRETO 0,40 MT	UND	296
8	ANEL DE CONCRETO ARMADO VIDRADO DIAMETRO 1,00 MT X ALTURA 0,5MT PAREDE DE 0,05MT	UND	500
9	TAMPA DE CONCRETO ARMADA 1MT	UND	166

3-DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DE PRODUTOS

3.1- A entrega dos produtos, dar-se-á na forma rotineira, em até 10 (**DEZ**) DIAS após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.

3.2- Os produtos deverão ser entregues no depósito da prefeitura, no primeiro distrito no galpão da Sec. Mun. De Obras, Rua Maria Faustina da Conceição nº234 centro São Sebastião do Alto CEP. 28550-000, e no segundo distrito na RJ 116, km 168 Valão do Barro.

3.3- Os produtos poderão sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 651º e 2º, da lei federal nº8.666/93.

4- OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES

4.1- DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

- 4.1.1- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxa, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder públicos
- 4.1.2- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 4.1.3- Aquisição do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.**
- 4.1.4- Manter, durante a aquisição dos produtos, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.5- Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 4.1.6- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na aquisição deste termo.
- 4.1.7- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na aquisição deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 4.1.8- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 4.1.9 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.
- 4.1.10 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Município qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 4.1.11- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 4.1.12- Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 4.1.13- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art.65, 1º e 2º, da lei nº8.666/93.
- 4.1.14- Caso venha ocorrer o aditamento do Contrato na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da lei federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o quadro de valores deste termo e a proposta da licitante vencedora.
- 4.1.15- As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou



enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24hr(vinte e quatro hora) de sua ocorrência.

4.1.16- Obriga-se a CONTRATADA a arcar com todas as despesas referentes a transportes (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos objetos contratados.

4.2- DO MUNICIPIO

4.2.1- Designar os servidores Fernando Costa Conceição, matr.99/0616-08 e Jacy Queiroz Junior, matr.99/0865-05, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.2- Reservar a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a aquisição dos produtos, deste que não acarrete ônus para o Município ou modificação das obrigações.

4.2.3- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.4- Promover o acompanhamento e fiscalização da aquisição do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.5- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADA

5.1- O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, deste que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6- DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado conforme entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05(cinco) a 30(trinta)



dias após a entrega de nota contendo o resumo da totalização da aquisição dos produtos.

6.2- A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste termo de Referência e seus anexos.

6.3- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e deste que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.5- Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.6- Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7- DA JUSTIFICATIVA

7.1- A realização de Processo Administrativo para aquisição de manilhas, calhas e anéis de concreto conforme solicitação da Sec. Mun. De Obras, justifica-se face interesse público presente nas necessidades de atender todo o município em construção de bueiros e redes de esgotos e águas pluviais.

7.2- Pelo exposto, o objeto deste Termo de Referência poderá ser licitado por meio da modalidade Pregão.

7.3- A aquisição dos itens descritos no Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições de qualidades exigidas, e ainda assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

7.4- A proposta de formalização de Processo Administrativo para o objeto pretendido, como já mencionado no item 7.1 é decorrente da necessidade de atender a demanda da população de São Sebastião do Alto.

7.5- A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência convém que seja em item. Tal necessidade justifica-se por ser um único item não havendo possibilidade de haver mais de um vencedor, onde poderia ocorrer a falta de padronização do material.

7.6- O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, 1º, da lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

8- DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

8.1- Considera-se que um relatório acerca da memória e metodologia de cálculo empregadas na estimativa das quantidades dos materiais a serem adquiridos, objetiva balizar os limites de recursos utilizados para a fixação das despesas no objeto pretendido, que o trabalho em tela encontra-se pautado nos princípios orçamentários que visam estabelecer regras norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, aquisição e controle de orçamento público.

Por se tratar de um objeto para atendimento de uma área específica, e de acordo com a demanda recebida por esta Secretaria, chegou a conclusão de que a quantidades das manilhas, calhas e anéis de concreto é suficiente para o atendimento dos munícipes.

8.2- A presente contratação é extremamente necessária, tendo em vista a necessidade da população.

9-DO PRAZO

9.1- A presente contratação deverá ter o prazo de validade de 12(doze) meses.

São Sebastião do Alto, 23 de junho 2023.

Ducan...
Mat.11/1189/08